

**PORTARIA Nº 094-2019**

A Diretoria Executiva do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO (PREDUC), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, tendo em vista:

1. o regulamento de cargos e salários do PREDUC que estabelece as atribuições dos funcionários;
2. o Contrato de Gestão assinado em 25/03/1998, celebrado entre o Governo Estadual e o PREDUC, e seus aditivos;
3. demandas trabalhistas requerendo desvio e acúmulo de função e
4. o artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**RESOLVE:**

Estabelecer que os funcionários do Setor de Engenharia desse Serviço Social Autônomo:

- 1- trabalham sob orientação e são subordinados ao Responsável do Serviço de Engenharia do FUNDEPAR e a Diretoria Executiva do PREDUC;
- 2- são contratados pelo regime celetista de trabalho e devem obedecer as regras estipuladas pela Diretoria Executiva e pelo Setor de Recursos Humanos do PREDUC;
- 3- possuem jornada de trabalho de 40 horas semanais, de segunda a sexta, no horário comercial. Em casos emergências que demandem trabalho em dias ou horários diferentes do mencionado devem ter autorização previa da Diretoria Executiva e da Procuradora Jurídica do PREDUC;
- 4- cumprem jornada diária de 8 horas e caso a demanda de trabalho, excepcionalmente, requerer a realização de hora extra, a mesma será computada no banco de horas para posterior compensação;
- 5- tem suas férias concedidas de acordo com a demanda de trabalho e autorizadas pelo Responsável do Serviço de Engenharia do FUNDEPAR e pela Diretoria Executiva do PREDUC e, sempre que possível, de comum acordo com o empregado;
- 6- ficam proibidos de realizar qualquer serviço que não se enquadre no cargo para o qual foi contratado, cabendo ao profissional total responsabilidade nos seus atos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Claudio Palozzi  
Superintendente

Curitiba, 25 de outubro de 2019

de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, art. 307, considerando o Relatório contido no Protocolado n.º 16.038.968-0, Autos 12/2019.

RESOLVE

I - Arquivar a Sindicância nº 12/2019, instalada através da Portaria n.º 15/2019, NRE/AM NORTE, publicada em Diário Oficial do Estado – Edição nº 10.529, de 25/09/2019, com base nos fundamentos apresentados no Relatório elaborado pela Comissão de Sindicância, onde constatou-se a perda superveniente do objeto.  
II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
III – Publique-se.

Curitiba, 14 de outubro de 2019.

Débora Zanchettin de Souza  
Chefe do NRE/AM NORTE  
Decreto nº 1437/2019

105153/2019

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA NORTE

PORTARIA N.º 18/2019

A Chefe do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, art. 307, considerando o Despacho de fls. 182/188, contido no Protocolado n.º 15.612.337-4, Autos 04/2019.

RESOLVE

I - Arquivar a Sindicância nº 04/2019, instalada através da Portaria n.º 05/2019, NRE/AM NORTE, publicada em Diário Oficial do Estado – Edição nº 10.432, de 09/05/2019, com base nos fundamentos apresentados no Despacho de fls. 182/188, onde constatou-se descumprimento parcial ao contraditório e ampla defesa.  
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
III – Publique-se.

Curitiba, 14 de outubro de 2019.

Débora Zanchettin de Souza  
Chefe do NRE/AM NORTE  
Decreto nº 1437/2019

105157/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 4114/2019 – GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 6.º inciso 4.º, da Lei nº 19.848/2019, e Resolução n.º 3041/2019 – GS/SEED, considerando o contido no Ofício n.º 01/2019 – CPAD, com fulcro no art. 304 da Lei nº 6.174/70,

RESOLVE

Artigo 1º - Suspender preventivamente, por 30 (trinta) dias, a partir de 28/10/2019, o servidor Gerson Cesar Grobe de Miranda, RG 9.396.392-0, LF01 e LF97, Professor, QPM, em exercício no Colégio Estadual Gabriel de Lara, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, para que o mesmo não venha a influenciar na apuração das denúncias e preservar o bom andamento das atividades escolares.

Artigo 2º - Ao GRHS/SEED para providências.

Artigo 3º - Intime-se.

Curitiba, 24 de outubro de 2019.

Elisandro Pires Frigo  
Diretor-Geral/SEED  
Resolução nº 3.041/2019-GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

105150/2019

## FUNDEPAR

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUNDEPAR

PORTARIA N.º 318/2019 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, RESOLVE: Art. 1.º Designar o servidor público Paulo Ferreira Benencase – CREA/PR 101647/D, pertencente ao Quadro Próprio da Paraná Edificações, para fiscalizar os serviços de reparos no Colégio Estadual Jardim Independência, município de Sarandi, objeto do Contrato n.º 230/2019-FUNDEPAR, formalizado com a empresa ATRION Construções Civis Ltda. ME, no valor de R\$ R\$ 149.976,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2019-FUNDEPAR/PRED e como fiscal suplente Suely Xavier Lisboa – CREA/MG 44.344/D visto CREA/PR 136.167; Art. 2.º Designar o servidor público Luciano Pereira dos Santos – RG 5.999.471-9, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para desempenhar a função de gestor do contrato e como suplente Grazielle Priscila

Bom Amboni; Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 239/2019-FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 10521 de 13/09/2019.

José Maria Ferreira  
Diretor Presidente  
Decreto nº 095/2019

104989/2019

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUNDEPAR

PORTARIA N.º 320/2019 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, RESOLVE: Art. 1.º Designar a profissional Sabrina Tabita Nehring Queiroz CREA/PR 116657/D, pertencente ao quadro próprio do SSA PARANAEDUCAÇÃO, para verificação de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Itacelina Bittencourt, município de Cianorte, em razão do contrato n.º 013/2018 celebrado entre o Instituto Paranaense Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR e Icoplan Construções Ltda. - ME, no valor de R\$ 99.386,87 (noventa e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Maria Ferreira  
Diretor Presidente  
Decreto nº 095/2019

104995/2019

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUNDEPAR

PORTARIA N.º 00325/2019

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto Estadual n.º 0095/2019, de 11 de janeiro de 2019, e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014 e Decreto Estadual n.º 6.972 de 29/05/2017, RESOLVE Designar o servidor Roderlei Faria, RG 4.202.988-2 e CPF 756.294.029-00, a partir de 1.º de outubro de 2019, para exercer a função de analista da Diretoria Administrativo-Financeira. Publique-se. Anote-se. Curitiba, 24 de outubro de 2019.

José Maria Ferreira  
Diretor-Presidente – FUNDEPAR

105143/2019

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUNDEPAR

PORTARIA N.º 319/2019 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, RESOLVE: Art. 1.º Designar o servidor público Sergio Luiz Soto – CREA/PR 31.032/D, pertencente ao Quadro Próprio do Estado do Paraná, para fiscalizar os serviços de reparos no Colégio Estadual Teotônio Vilela, município de Campina do Simão, objeto do Contrato n.º 008/2019-FUNDEPAR, formalizado com a empresa Ianusz & Stoski Ltda. - ME, no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais); Art. 2.º Designar a servidora pública Edil Aparecida Spinola - RG 3.160.980-1, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para desempenhar a função de gestora do contrato e como suplente Liciane Kuspysz Chaves e a profissional Aline Hermann – CREA/PR nº 131588/D, pertencente ao quadro do SSA PARANAEDUCAÇÃO, para apoiar a fiscalização supracitada; Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 206/2019-FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 10516 de 06/09/2019.

José Maria Ferreira  
Diretor Presidente  
Decreto nº 095/2019

104994/2019

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUNDEPAR

PORTARIA N.º 321/2019 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, RESOLVE: Art. 1.º Designar o profissional Luiz Alfredo Splendor CREA/PR 132656/D, pertencente ao quadro próprio do SSA PARANAEDUCAÇÃO, para verificação de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Presidente Getúlio Vargas, município de Ivaté, em razão do contrato n.º 172/2018 celebrado entre o Instituto Paranaense Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR e Icoplan Construções Ltda. - ME, no valor de R\$ 99.190,39 (noventa e nove mil cento e noventa reais e trinta e nove centavos). Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Maria Ferreira  
Diretor Presidente  
Decreto nº 095/2019

104999/2019

## PARANÁEDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 094-2019

A Diretoria Executiva do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO (PREDUC), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, tendo em vista:

1. o regulamento de cargos e salários do PREDUC que estabelece as atribuições dos funcionários;
2. o Contrato de Gestão assinado em 25/03/1998, celebrado entre o Governo Estadual e o PREDUC, e seus aditivos;

3. demandas trabalhistas requerendo desvio e acúmulo de função e  
4. o artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**RESOLVE:**

Estabelecer que os funcionários do Setor de Engenharia desse Serviço Social Autônomo:

1. trabalham sob orientação e são subordinados ao Responsável do Serviço de Engenharia do FUNDEPAR e a Diretoria Executiva do PREDUC;
2. são contratados pelo regime celetista de trabalho e devem obedecer as regras estipuladas pela Diretoria Executiva e pelo Setor de Recursos Humanos do PREDUC;
3. possuem jornada de trabalho de 40 horas semanais, de segunda a sexta, no horário comercial. Em casos emergências que demandem trabalho em dias ou horários diferentes do mencionado devem ter autorização prévia da Diretoria Executiva e da Procuradora Jurídica do

PREDUC;

4. cumprem jornada diária de 8 horas e caso a demanda de trabalho, excepcionalmente, requerer a realização de hora extra, a mesma será computada no banco de horas para posterior compensação;
5. tem suas férias concedidas de acordo com a demanda de trabalho e autorizadas pelo Responsável do Serviço de Engenharia do FUNDEPAR e pela Diretoria Executiva do PREDUC e, sempre que possível, de comum acordo com o empregado;
6. ficam proibidos de realizar qualquer serviço que não se enquadre no cargo para o qual foi contratado, cabendo ao profissional total responsabilidade nos seus atos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Palozi  
Superintendente

104936/2019

## Secretaria da Fazenda

### PORTARIA Nº 454/2019/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19002316/DOE/SEFA,

**RESOLVE**

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 714.936,00 (setecentos e quatorze mil, novecentos e trinta e seis reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 24 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I		Nº controle: 19002008			
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 454					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
16	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
01600	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
1602	DIRETORIA GERAL						
4365	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	33901400	100	01	L	10.000,00	19002316
		33903300	100	01	L	10.000,00	19002316
				<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	EMATER					
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-	EMATER					
3029	GESTÃO DE ÁGUA E SOLO RURAL EM MICROBACIAS - EMATER - BIRD	33904000	142	15	L	18.000,00	19002316
3033	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERRITORIAL - PROTERRITÓRIOS - EMATER		142	15	L	18.000,00	19002316
4264	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33903000	281	95	L	100.936,00	19002316
		33903600	281	95	L	132.000,00	19002316
		44905100	281	95	L	320.000,00	19002316
4278	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EMATER	33903000	250	95	L	105.000,00	19002316
		33909200	100	01	L	1.000,00	19002316
				<b>TOTAL</b>		<b>694.936,00</b>	
				<b>TOTAL</b>		<b>714.936,00</b>	
ACRÉSCIMO		ANEXO II		Nº controle: 19002008			
DE OBRAS		ANEXO À PORTARIA Nº 454					
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	EMATER					
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-	EMATER					
4264	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
280	Curitiba						
00000008	Modernizar os elevadores na Unidade Estadual da EMATER	281	95	L	320.000,00	19002316	
			<b>TOTAL</b>		<b>320.000,00</b>		
			<b>TOTAL</b>		<b>320.000,00</b>		